



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

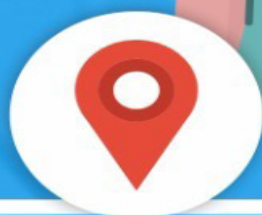
Ano 17 - Sexta-feira, 25 de março de 2022 - Nº 1372 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

**NESTE SÁBADO - 8H ÀS 13H**

**vacinação**  
**CORONAVIRUS**



**LOCAL: Unimed de Cordeirópolis**  
**Rua Aita B. Dias, 571, Jardim Jaffet**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Os Fiscais Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações vigentes NOTIFICAM os responsáveis pelos lotes abaixo relacionados para **realizar a limpeza do terreno**, nos termos do **Artigo 80**, da Lei Municipal 1579/1989 – Código de Posturas: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os **manterem** conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem; Parágrafo único: Enquadram-se também, na mesma exigência, os demais detritos depositados nos terrenos, que ofereçam risco a segurança e saúde pública”. **Artigo 81**: “O órgão municipal incumbido de fiscalizar os imóveis situados na malha urbana, publicará Edital de Notificação, em jornal local, relacionando os terrenos em desacordo com as normas legais, ou notificará através de ofício os seus proprietários. § 1º - Os proprietários notificados ou que tiverem seus imóveis incluídos do Edital de Notificação, gozarão do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação em jornal local, para cumprirem as exigências legais. § 6º (incluído pela Lei Complementar 275/2019) - Caso o proprietário notificado não proceda a limpeza do terreno no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 200 (duzentas) UFIRCO e § 7º - O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 30 (trinta) dias após a primeira multa”.

Valor da UFIRCO (Decreto 6458 de 29/11/2021): R\$ 5,06 (Cinco reais e seis centavos)

Valor da Multa: R\$ 1.012,00 (Mil e doze reais).

**Residencial Florença**

CADASTRO MUNICIPAL	QUADRA	LOTE
01.03.067.0157.001	B	12
01.03.068.0249.001	C	01
01.03.068.0055.001	C	06
01.03.068.0134.001	C	09
01.03.068.0167.001	C	12
01.03.071.0234.001	F	19
01.03.072.0320.001	G	01
01.03.072.0010.001	G	02
01.03.072.0230.001	G	19
01.03.073.0164.001	H	01
01.03.074.0030.001	I	04
01.03.075.0060.001	J	07
01.03.075.0203.001	J	16
01.03.075.0213.001	J	17
01.03.075.0223.001	J	18
01.03.075.0233.001	J	19
01.03.075.0253.001	J	21
01.03.076.0060.001	K	07
01.03.077.0285.001	L	22
01.03.078.0164.001	M	01
01.03.079.0010.001	N	02
01.03.079.0070.001	N	08
01.03.079.0080.001	N	09
01.03.079.0090.001	N	10
01.03.080.0090.001	O	10
01.03.081.0446.001	P	01
01.03.081.0010.001	P	02
01.03.083.0060.001	R	07
01.03.084.0284.001	S	01
01.03.084.0063.001	S	05
01.03.084.0195.001	S	12

**Jardim do Bosque**

CADASTRO MUNICIPAL	QUADRA	LOTE
01.01.135.0544.001	A	01
01.01.135.0008.001	A	02
01.01.135.0016.001	A	03
01.01.135.0064.001	A	09
01.01.135.0096.001	A	13
01.01.135.0120.001	A	16
01.01.135.0128.001	A	17
01.01.135.0136.001	A	18
01.01.135.0144.001	A	19
01.01.135.0152.001	A	20
01.01.135.0168.001	A	22
01.01.135.0210.001	A	24
01.01.136.0040.001	B	06
01.01.136.0048.001	B	07
01.01.136.0152.001	B	20
01.01.136.0168.001	B	22
01.01.136.0252.001	B	26
01.01.136.0260.001	B	27
01.01.136.0268.001	B	28
01.01.136.0308.001	B	33
01.01.136.0324.001	B	35
01.01.136.0364.001	B	40
01.01.136.0396.001	B	44
01.01.136.0412.001	B	46
01.01.136.0428.001	B	48
01.01.137.0080.001	D	11
01.01.137.0184.001	D	24
01.01.137.0364.001	D	40
01.01.137.0372.001	D	41
01.01.137.0388.001	D	43
01.01.137.0412.001	D	46
01.01.137.0436.001	D	49
01.01.137.0444.001	D	50

**Portal das Torres**

CADASTRO MUNICIPAL	QUADRA	LOTE
01.01.120.0093.001	01	03
01.01.120.0105.001	01	04
01.01.120.0138.001	01	07
01.01.122.0020.001	03	02
01.01.122.0030.001	03	03
01.01.122.0050.001	03	05
01.01.122.0060.001	03	06
01.01.122.0070.001	03	07
01.01.122.0080.001	03	08
01.01.122.0090.001	03	09
01.01.122.0100.001	03	10
01.01.122.0130.001	03	13
01.01.123.0010.001	04	01
01.01.123.0020.001	04	02
01.01.123.0050.001	04	05
01.01.123.0060.001	04	06
01.01.123.0070.001	04	07
01.01.123.0080.001	04	08
01.01.123.0220.001	04	22
01.01.123.0230.001	04	23
01.01.123.0240.001	04	24
01.01.123.0250.001	04	25
01.01.123.0260.001	04	26
01.01.123.0305.001	04	27
01.01.124.0031.001	05	03
01.01.124.0031.001	05	04
01.01.124.0031.001	05	06
01.01.124.0031.001	05	08
01.01.124.0031.001	05	09
01.01.124.0031.001	05	11
01.01.124.0031.001	05	13



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

01.01.124.0031.001	05	16
01.01.124.0031.001	05	17
01.01.124.0031.001	05	18
01.01.124.0031.001	05	19
01.01.124.0031.001	05	21
01.01.124.0031.001	05	23
01.01.124.0031.001	05	24
01.01.124.0031.001	05	25
01.01.124.0031.001	05	30
01.01.124.0031.001	05	31
01.01.125.0030.001	06	03
01.01.125.0050.001	06	05
01.01.125.0060.001	06	06
01.01.125.0070.001	06	07
01.01.125.0250.001	06	19
01.01.125.0290.001	06	23
01.01.125.0300.001	06	24
01.01.125.0310.001	06	25
01.01.125.0320.001	06	26
01.01.125.0330.001	06	27
01.01.125.0370.001	06	31
01.01.125.0412.001	06	32
01.01.125.0432.001	06	34
01.01.125.0442.001	06	35
01.01.125.0500.001	06	37
01.01.126.0025.001	07	02
01.01.126.0035.001	07	03
01.01.126.0045.001	07	04
01.01.126.0055.001	07	05
01.01.126.0065.001	07	06
01.01.126.0075.001	07	07
01.01.126.0155.001	07	15
01.01.126.0165.001	07	16
01.01.127.0010.001	08	01
01.01.127.0090.001	08	09
01.01.127.0100.001	08	10
01.01.127.0110.001	08	11
01.01.127.0590.001	08	12
01.01.127.0600.001	08	13
01.01.127.0635.001	08	16
01.01.127.0645.001	08	17
01.01.127.0665.001	08	19
01.01.127.0675.001	08	20
01.01.127.0717.001	08	21
01.01.128.0060.001	09	03
01.01.128.0100.001	09	07
01.01.128.0110.001	09	08
01.01.128.0120.001	09	09
01.01.128.0130.001	09	10

**ATOS DECISÓRIOS****ATO DECISÓRIO – 60/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Vanessa Martins Marcelino Prince - RG- 34.111.640-3  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço–Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

**ATO DECISÓRIO – 61/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Sandra Regina Massaro de Mello - RG- 10.367.394-5  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – CAP “Centro de Atendimento Psicopedagógico”  
Endereço–Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone:(19) –3556- 9110

**ATO DECISÓRIO – 62/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

lação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Regina Teixeira Moselli - RG- 52.832.985-6  
CARGO – Professor PEB II  
UNIDADE –CEI “Martha Salibe Abrahão”  
Endereço–Rua: José Oliva Del Teso, 667 – Jardim Progresso - Fone:(19) –3556-3381

**ATO DECISÓRIO – 63/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Danielli Cristina da Silva - RG- 27.866.351-5  
CARGO – Professor PEB II  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço–Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

**ATO DECISÓRIO – 64/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elizandra Pott de Oliveira - RG- 26.482.099-X  
CARGO – Professor PEB I  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço–Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (Altera o Anexo II e inclui o parágrafo 13, ambos do Art. 9 da Lei Complementar nº 177, de 29 e de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Cordeirópolis e dá outras providências, conforme especifica), do PLC nº 08/2022, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência no dia **28 de abril de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 24 de março de 2022.

**Marcelo José Coghi**  
Secret. Mun. Obras e Planejamento

**Benedito Aparecido Bodini**  
Diretor de Urbanismo

*E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com*

**Município de Cordeirópolis**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº. 020/2022**  
Data: 18.03.2022  
Licitação: Concorrência nº 001/2022  
Objeto: “REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA UPAM”  
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda  
Valor Global Estimado: R\$7.537.000,00  
Prazo de Execução: Prazo de execução dos serviços de 12 (doze) bimestres, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.  
Processo Administrativo nº. 3619/2021

**Contrato nº. 023/2022**  
Data: 23.03.2022  
Licitação: Tomada de Preços nº 004/2021  
Objeto: “Infraestrutura Urbana, Pavimentação e Recapeamento de Ruas no Bairro Engenho Velho”  
Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP  
Valor Global Estimado: R\$1.284.063,16  
Prazo de Execução: O prazo de execução do respectivo contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.  
Processo Administrativo nº. 2654/2021

**Termo de Supressão de Valor nº083/2021 ao Contrato nº. 030/2020**

Data: 06.10.2021  
Licitação: Concorrência nº01/2020  
Objeto: “Prolongamento da Avenida Presidente Vargas” de acordo com as especificações abaixo relacionadas.  
Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP  
Valor da Supressão: R\$15.679,12 (1,04%)  
Processo Mãe nº. 3842/2019  
Processo Administrativo nº. 1666/2021

**Termo de Supressão de Valor nº086/2021 ao Contrato nº. 030/2020**

Data: 08.10.2021  
Licitação: Concorrência nº01/2020  
Objeto: “Prolongamento da Avenida Presidente Vargas” de acordo com as especificações abaixo relacionadas.  
Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP  
Valor da Supressão: R\$91.168,00 (6,03%)  
Processo Mãe nº. 3842/2019  
Processo Administrativo nº. 1796/2021

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, através do Departamento de Compras torna pública a seguinte retificação quanto ao Aviso de Decisão da Tomada de Preços nº 06/2021, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico”:

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis** de 23 de março de 2022, Edição nº 1371, pág. 03, onde se lê: Tomada de Preços nº 06/2021, **leia-se:** Tomada de Preços nº 01/2022.

Cordeirópolis, 23 de março de 2022.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Departamento de Compras

**AVISO DE DECISÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO”  
O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 24 de março de 2022, após abertura e análise das propostas de preços assim restaram classificadas:  
- FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com valor global de R\$ 290.230,43 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta reais e quarenta e três centavos);  
- BRB CONSTRUTORA EIRELI., com valor global de R\$ 293.644,37 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);  
Há no processo Declaração de que a Empresa BRB CONSTRUTORA EIRELI. está enquadrada no porte “EPP”.

Desta forma a COMPAJUL declara empate ficto entre as Proponentes, sendo que a Empresa de porte EPP será devidamente convocada para, querendo, apresentar proposta de menor valor no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme Item 14.3.2.1. do Edital. No caso de não haver apresentação de nova proposta, a empresa que ofertou o menor valor nesta sessão será declarada vencedora.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente COMPAJUL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022****PROCESSO Nº 1751/2021**

O Município de Cordeirópolis, através da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, torna público aos interessados que decorreu o prazo legal sem que a Empresa proponente DACOR SPORTS LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.600.936/0001-04, se manifestasse, portanto a mesma não cumpriu com o item 10.1.2.3 do Edital restando então o presente certame **FRACASSADO**. Segue para a Secretaria requisitante para o devido prosseguimento.

**Cleonice Caldas de Sousa**  
Pregoeira

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ONLINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADILSON OLIVEIRA SILVA**  
**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ALECSANDER RIBEIRO SOARES**  
**ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA**  
**ANDRE AGUILAR DA SILVA**  
**ANDRE MARQUES DOS SANTOS**  
**ARLON CRISTIAN BAIA TOMAZ**  
**CARLOS HENRIQUE DE SOUSA**  
**CLEITON PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**DIOGENES MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO DE SÁ**  
**DOUGLAS PEREIRA BALBINO**  
**EDER BRUNO DE LIMA**  
**EVERALDO LOURENÇO DE FARIA**  
**ESTENIO JHAMES SILVA RIBEIRO**  
**FELIPE MATANA OLIVEIRA**  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DO NASCIMENTO**  
**GABRIEL DE ASSIS**  
**GABRIEL DUTRA MARTINS**  
**GABRIEL FELIPE KILER DA SILVA**  
**GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI**  
**GABRIEL OLIVATO**  
**GUILHERME HENRIQUE MORAES**  
**ISZAEI DOS SANTOS GENUINO**  
**JEAN SANTOS SILVA**  
**JEFFERSON MENDES BATISTA**  
**JOÃO MARCOS ANICETO SOARES**  
**JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA**  
**JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA**  
**JOSÉ LENILSON ARAUJO DOS SANTOS**  
**LEONARDO FRANCO DIAS**  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**LUCAS GOMES DO NASCIMENTO**  
**LUIZ FELIPE DE ANDRADE**  
**MAICON SANTOS SILVA**  
**MARCOS RODRIGUEZ DINIZ**  
**MATEUS LUAN SILVA BAIA**  
**NICOLAS OLIVEIRA DE ASSIS**  
**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS HARTZ**  
**REGINALDO MACHADO DA SILVA**  
**SERGIO BATISTA DA CRUZ**  
**VAGNER DA SILVA BONATO**  
**VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ**  
**VANDER PAULO DE OLIVEIRA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045